



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 470/85

### Dá denominação à via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Hélio Stanciola a antiga Rua G, no Bairro de Fátima, que se inicia na Avenida Brasília e termina na Rua Nagibe Balut.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de novembro de 1985

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 12/11/85).

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.